



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 034/2013  
Vestibular 2013.2 (ENEM 2012)  
(Resultado, Renúncia, Cadastramento, Matrícula em Disciplinas e Vagas  
Remanescentes)**

## **1 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, torna público que, no dia **23** deste mês, a partir das **15** horas, estarão disponíveis para consulta a relação dos **candidatos aprovados no Vestibular 2013.2 (ENEM 2012)** e a **opção de consulta do desempenho individual** de todos os candidatos inscritos no processo Vestibular 2013.2, nos endereços eletrônicos <http://www.comprov.ufcg.edu.br> ou <http://www.ufcg.edu.br>.

## **2 – DA RENÚNCIA DE INTERESSE PELA VAGA**

2.1 Os candidatos classificados poderão apresentar a Renúncia, nos termos da Res.14/2012.

2.2 Para os candidatos classificados, o sistema estará disponível no **período de 24 de agosto a 13 de setembro deste ano**, para a **Renúncia de Interesse pela Vaga**, declinando do seu direito a eventual convocação referente ao Vestibular 2013.2 e com caráter irrevogável.

2.3 Após o período acima mencionado, **será divulgado no dia 17 de setembro de 2013** a relação de candidatos aprovados e classificados nos limites das vagas de cada curso para efetuar o cadastramento que configurará vínculo com o curso.

2.4 Apenas os candidatos aprovados e classificados serão chamados para efetuar o cadastramento, respeitando a ordem de classificação.

## **3 – CALENDÁRIO E LOCAIS DE CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**3.1** Na forma do disposto na Resolução nº 14/2012, da Câmara Superior de Ensino, e deste Edital, **os candidatos aprovados e classificados no Vestibular 2013.2 (ENEM 2012), para o período letivo 2013.2** dos cursos de graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, **no ato do cadastramento**, para efeito de preenchimento de vaga e de vínculo ao curso em que obtiveram classificação, **deverão**:

- a) **comparecer aos locais abaixo listados, nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min as 17h00min. O dia 20 será reservado para os retardatários.**

Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas para o período letivo 2013.2 nos cursos abaixo, serão convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, ocasionadas pelo não comparecimento de candidatos até a **7ª chamada**.

### **CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE – LOCAL: COORDENADORIAS DOS CURSOS**

<b>CURSOS (turno)</b>	<b>Local da Coordenadoria</b>
<b>Administração (d e n)</b>	Bloco do CH
<b>Arquitetura e Urbanismo (d)</b>	Bloco CM
<b>Arte e Mídia (d)</b>	DART
<b>Ciência da Computação (d)</b>	Prédio Telmo Araújo
<b>Ciências Econômicas (n)</b>	Bloco do CH
<b>Ciências Sociais (n) (licenciatura)</b>	Bloco AB
<b>Comunicação Social (d e n)</b>	DART
<b>Design (d)</b>	Bloco BO
<b>Enfermagem (d)</b>	CCBS
<b>Engenharia Civil (d)</b>	Bloco CM
<b>Engenharia Elétrica (d)</b>	Prédio Telmo Araújo
<b>Engenharia Mecânica (d)</b>	Bloco BR
<b>História (n) (licenciatura)</b>	Bloco do CH
<b>Letras – Língua Hispano Americana (n)</b>	Bloco BA (UAL/CH)
<b>Letras – Língua Portuguesa (n)</b>	
<b>Medicina (d)</b>	HUAC
<b>Música (d) (bacharelado e licenciatura)</b>	DART
<b>Pedagogia (n)</b>	Bloco AB
<b>Psicologia (n)</b>	CCBS

### **CÂMPUS DE CAJAZEIRAS – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

<b>CURSOS (turno)</b>
<b>Enfermagem (d)</b>
<b>Geografia (m)</b>
<b>História (n)</b>
<b>Letras – Língua Portuguesa (n)</b>

Pedagogia (n)
---------------

**CÂMPUS DE CUITÉ – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

CURSOS (turno)
Enfermagem (d)
Farmácia (d)
Nutrição (d)

**CÂMPUS DE PATOS – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

CURSOS (turno)
Ciências Biológicas (n)
Medicina Veterinária (d)
Odontologia (d)

**CÂMPUS DE POMBAL – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

CURSOS (turno)
Agronomia (d)
Engenharia de Alimentos (d)
Engenharia Ambiental (d)

**CÂMPUS DE SOUSA – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

CURSOS (turno)
Ciências Contábeis (n)

**Legenda do turno:**

d: diurno

m: matutino

n: noturno

v: vespertino

**b) apresentar o original e entregar cópia** (que poderá ser autenticada pelo servidor) **da seguinte documentação:**

- certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
- cédula de identidade emitida por órgão competente;
- título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2012);

- prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência.

**c) os candidatos aprovados e classificados pelas vagas reservadas** deverão no ato do cadastramento apresentar a documentação mencionada no item acima e:

- comprovar haver cursado todo o ensino médio em escola pública;
- no caso da renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, apresentar original e entregar cópia da documentação constante no **Anexo** deste Edital, conforme o caso, em conformidade com o art. 8º da **PORTARIA NORMATIVA nº 18, de 11 de outubro de 2012**.
- para os candidatos aprovados e classificados cuja documentação referente ao critério de renda for considerada insatisfatória, a UFCG se reserva o direito de realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio.
- a prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.2 O cadastramento é obrigatório. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação.**

**3.3 É vedado ao aluno manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009, devendo o candidato fazer a sua opção no ato do cadastramento.**

**3.4 Observadas às normas de classificação, constante na Resolução nº 14/2012 – Câmara Superior de Ensino e no Aviso de Edital PRE nº 012/2012 de 23 de agosto de 2012, publicado no DOU de 23 de agosto de 2012, seção 3, página 66, que tornou público a abertura do concurso vestibular 2013.1 (ENEM 2012), as vagas não ocupadas por motivo do não cadastramento de candidatos serão preenchidas obedecendo-se, pela ordem, por meio de nova chamada pela convocação de candidatos aprovados e em lista de espera:**

**3.5 O cadastramento** poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

**3.6 Os candidatos convocados para o cadastramento, que já são alunos ativos da UFCG,** e que obtiveram aprovação e classificação para cursos do mesmo câmpus, deverão solicitar:

**3.6.1** - no câmpus de Campina Grande, à Pró-Reitoria de Ensino, declaração que confirme sua regularidade e que os documentos exigidos estão na sua pasta acadêmica.

**3.6.2** - os estudantes dos cursos fora da sede deverão solicitar a declaração citada no item anterior na respectiva coordenaria de curso.

#### 4 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

A matrícula em disciplinas para os candidatos cadastrados para o período letivo 2013.2 é disciplinada por meio de **calendário acadêmico publicado** no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção – Graduação (calendário acadêmico). **A data de matrícula em disciplinas será informada no comprovante de cadastramento.**

#### 5 – CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS – VESTIBULAR 2013.2 (ENEM 2012).

Existindo **vagas remanescentes**, ocasionadas pelo não comparecimento, ao cadastramento, de candidatos convocados, à Pró-Reitoria de Ensino convocará por meio da WEB novos candidatos. A COMPROV divulgará nova relação de **candidatos aprovados e classificados no Vestibular 2013.2 (ENEM 2012)** nos endereços eletrônicos (<http://www.comprov.ufcg.edu.br> ou <http://www.ufcg.edu.br>). A divulgação das convocações referentes às vagas remanescentes, assim como o período de cadastramento estão definidos no quadro abaixo:

Convocação de novos candidatos	Divulgação (data e horário)	Cadastramento (*)
1ª	24.09.2013 (3ª feira) - 17 horas	26 e 27.09.2013 (5ª e 6ª feira)
2ª	30.09.2013 (2ª feira) - 17 horas	2 e 3.10.2013 (4ª e 5ª feira)
3ª	07.10.2013 (2ª feira) - 17 horas	9 e 10.10.2013 (4ª e 5ª feira)
4ª	15.10.2013 (3ª feira) - 17 horas	17 e 18.10.2013 (5ª e 6ª feira)
5ª	21.10.2013 (2ª feira) - 17 horas	23 e 24.10.2013 (4ª e 5ª feira)
6ª	29.10.2013 (3ª feira) - 17 horas	31.10.2013 e 1.11.2013 (5ª e 6ª feira)
7ª	04.11.2013 (2ª feira) - 17 horas	6 e 7.11.2013 (4ª e 5ª feira)

(\*) o 2º dia é destinado aos retardatários

Campina Grande (PB), 22 de agosto de 2013.

LUCIANO BAROSI  
- Pró-Reitor de Ensino -

**Publicado no Portal da UFCG ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)), seção “Documentos” (editais), “Serviços” (Vestibular) e “Alunos de Graduação” em 22.08.2013**

**Publicado no jornal “Correio da Paraíba” em 24.08.2013**

**ANEXO do EDITAL PRE Nº XXX/2013  
Vestibular 2013.2 (ENEM 2012)**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Campina Grande (PB), 22 de agosto de 2013.

LUCIANO BAROSI DE LEMOS  
- Pró-Reitor de Ensino -